

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**RECIFE, 02 DE FEVEREIRO DE 2011**

**ADITAMENTO**

**(Parte Integrante ao Boletim Interno nº023, de 02 de Fevereiro de 2011)**

**Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:**

**1ª P A R T E**

**I – Serviços Diários**

**(Sem Alteração)**

**2ª P A R T E**

**II – Instrução**

**(Sem Alteração)**

**3ª P A R T E**

**III – Assuntos Gerais e Administrativos**

---

## 1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

### 1.1.0. De Oficial

#### 1.1.1. Requerimentos Despachados

**Ten Cel RRPM Mat. 1449-4/MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO** – Pagamento atrasado da Gratificação de Incentivo relativo aos meses de março a julho de 2000: – **Indeferir**, tendo em vista a informação prestada pela Seção de Finanças/DGP-4. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0079/2011/DGP-4).

**Ten Cel RRPM Mat. 14139-9/INALDO BENTO DA SILVA** – Pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio: – **Deferir**, o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da referida licença, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à CPP/SAD. (Nota nº 0151/2011/DGP-4).

### 1.2.0. De Sargento

#### 1.2.1. Requerimentos Despachados

**1º Sgt RRPM Mat. 18826-3/JOSÉ ARNALDO DA SILVA** – Pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio: – **Deferir**, o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da referida licença, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à CPP/SAD. (Nota nº 0064/2011/DGP-4).

**2º Sgt RRPM Mat. 5454-2/JOÃO RICARDO DE SANTANA** – Reforma na Inatividade: – **Indeferir**, tendo em vista o requerente já se encontra reformado por força do contido no Acórdão nº 2815, de 23 OUT 2003. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0083/2011/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 12324-2/EDNALDO PEDRO DA SILVA** – Pagamento de ajuda de custo, constituída de 02 (dois) soldos de sua graduação, em virtude de não haver percebido quando na ativa: – **Deferir**, o pagamento conforme documentação comprobatória apresentada e a informação da Seção de Finanças/DGP-3. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à CPP/SAD. (Nota nº 0062/2011/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 15506-3/FRANCISCO PINHEIRO GOMES DA SILVA** – Pagamento da licença-especial referente ao 1º e 2º decênio: – **Indeferir**, tendo em vista haver ocorrido o gozo da licença referente ao 1º decênio, face a informação prestada pelo Arquivo Geral e quanto ao 2º decênio, por haver completado o referido decênio de efetivo exercício após o advento da Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0063/2011/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 5646-4/CLÓVIS LINS DOS SANTOS** – Incorporação aos seus proventos da Gratificação de Motorista: – **Indeferir**, por falta de amparo legal, com base no contido no Acórdão TCE nº 515/2006. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0074/2011/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 19538-3/JOSÉ RAFAEL DA SILVA** – Incorporação do 4º quinquênio aos seus proventos: – **Indeferir**, conforme o contido no Parecer Consultiva nº 485/06-PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0076/2011/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 21220-2/EDMILSON MENDES DA SILVA** – Incorporação do 4º quinquênio aos seus proventos: – **Indeferir**, tendo em vista a informação prestada pela FUNAPE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0077/2011/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 6706-7/CLODOMIRO SOARES** – Concessão do Auxílio Invalidez: – **Indeferir**, em face do contido na Ata de Saúde emitida pela JSS/PMPE, registrada no Livro 36, página 469, Sessão nº 022, de 16 SET 2010. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0090/2011/DGP-4).

### 1.3.0. De Cabo

#### 1.3.1. Requerimentos Despachados

**Cb PM Ref. Mat. 28893-4/EDNALDO FIRMINO DOS SANTOS** – Pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio: – **Indeferir**, tendo em vista haver ocorrido o gozo da referida licença, face a informação prestada pelo Arquivo Geral. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0080/2011/DGP-4).

**Cb PM Ref. Mat. 24599-2/VILSON BATISTA DA SILVA** – Reinspeção de saúde para fins de retificação de ata de saúde e concessão do auxílio-invalidez: – **Indeferir**, tendo em vista a Junta Superior de Saúde, haver ratificado o diagnóstico da ata de saúde primitiva, através da ata registrada no livro 35, pág. 089, sessão nº 018, de 23 JUL 2009. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0085/2011/DGP-4).

### 1.4.0. De Soldado

#### 1.4.1. Requerimentos Despachados

**Sd RNR PM Mat. 104679-9/ALDAÍRES NUNES ALEXANDRE** – Pagamento do 13º salário proporcional referente a 2008: – **Deferir**, quanto ao pagamento de 08/12 (oito doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2008, conforme o contido no Encaminhamento nº 164/09-PGE, c/c a Lei Complementar 078/2005. À Diretoria de Finanças para providências e posterior remessa à CPP/SAD. (Nota nº 0069/2011/DGP-4).

**Sd RNR PM Mat. 104679-9/ALDAÍRES NUNES ALEXANDRE** – Pagamento de férias proporcionais referente ao ano 2008: – **Indeferir**, tendo em vista a informação prestada pela Seção de Finanças/DGP-3, onde consta ter percebido o pleito requerido. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0070/2011/DGP-4).

**Sd RNR PM Mat. 106453-3/THIAGO HENRIQUE PENHA COUTINHO** – Pagamento de férias proporcionais referente aos anos de 2007 e 2008: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer nº 588/2006-PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0071/2011/DGP-4).

**Sd RNR PM Mat. 107711-2/HUMBERTO MARÇAL BEZERRA** – Pagamento de ajuda de custo, em virtude da movimentação realizada do CFAP para o 5º BPM, por ocasião do curso de formação de soldados (CFSd/2008): – **Indeferir**, tendo em vista a informação da Seção de Finanças/DGP-3, c/c o contido no art. 42 da Lei 10426/90. Arquivar nos assentamentos do ex-militar. (Nota nº 0075/2011/DGP-4).

#### 1.4.2. Retificação de Nota

Ver 3ª Parte do Aditamento ao BI nº 120, de 01 JAN 2010, nota nº 0613/2010/DGP-4, referente ao pagamento do 13º salário proporcional, requerido pela **Sd RNR PM Mat. 103634-3/KATHYWSCYA LOPES DE SOUZA**, onde se lê: **Deferir**, quanto ao pagamento de 6/12 (seis doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de **2008**. Leia-se: **Deferir**, quanto ao pagamento de 6/12 (seis doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de **2009**. Ao CPP/SAD para providências cabíveis. (Nota nº 0068/2011/DGP-4).

### 2.0.0. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA

#### 2.1.0. Requerimentos Despachados

**MARIA LÚCIA DA SILVA**, viúva do **ex-Sd PM Mat. 28811-0/CARLOS ANTÔNIO DA SILVA** – Pagamento da licença-especial referente aos 1º e 2º decênios, não gozadas pelo ex-militar, falecido em 19 JAN 2008: – **Indeferir**, quanto ao 1º decênio, tendo em vista haver ocorrido o gozo da referida licença, e quanto ao 2º decênio, em virtude do militar falecido não haver completado 20 anos de efetivo serviço, face a informação prestada pelo Arquivo Geral. Arquivar nos assentamentos do ex-servidor. (Nota nº 0065/2011/DGP-4).

**SÔNIA MARIA TAVARES E SENA**, viúva do **ex-Sd PM Mat. 12258-0/MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE E SENA** – Pagamento da licença-especial referente aos 1º e 2º decênios, não gozadas pelo ex-militar, falecido em 12 ABR 2002, bem como atualização do valor da pensão: – **Indeferir**, quanto ao pagamento da licença-especial, tendo em vista o contido no art. 1º do Decreto Federal nº 20910/32 (prescrição quinquenal), e quanto à atualização do valor da pensão, face a informação prestada pela FUNAPE. Arquivar nos assentamentos do ex-servidor. (Nota nº 0066/2011/DGP-4).

**RISOLENE MARIA DA SILVA**, viúva do **ex-Sd PM Mat. 28174-3/ABEL MANOEL DA SILVA FILHO** – Pagamento dos dias trabalhados e não recebidos pelo ex-servidor, em virtude do seu falecimento ocorrido em 09 JUL 2008: – **Indeferir**, tendo em vista a informação prestada pela FUNAPE. Arquivar nos assentamentos do militar falecido. (Nota nº 0072/2011/DGP-4).

**ABIGAIL FELIPE GOMES DA SILVA**, viúva do **ex-Sd PM Mat. 27448-8/MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA** – Pagamento dos dias trabalhados e não recebidos pelo ex-servidor, em virtude do seu falecimento ocorrido em 07 AGO 2009: – **Deferir**, o pagamento de 06 (seis) diárias referentes aos serviços realizados na Operação Reflorestar no mês de agosto de 2009, tendo em vista o contido nos ofícios nº 153/10/SAd-DGO, nº 044/10-S.P./1ª CIPM e nº 362/09-Seç. Adm./1ª CIPM. À Diretoria de Finanças para as providências cabíveis e posterior remessa à CPP/SAD. (Nota nº 0073/2011/DGP-4).

**IRENEIDE DOMINGOS DA SILVA**, viúva do **ex-Sd PM Mat. 24009-5/OSCAR RIBEIRO DA SILVA FILHO**, falecido em 31 MAI 2008 – Implantação nos proventos da Graduação de Cb PM, tendo em vista que o ex-PM se encontrava em processo de tramitação para reforma a época do seu falecimento: – **Indeferir**, tendo em vista a informação prestada pela SSTI/DGP-9. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0082/2011/DGP-4).

**MARIA GORETE DOS SANTOS AMORIM**, viúva do **ex-Sd PM Mat. 10305/FRANCISCO NARCISO DE AMORIM**, falecido no serviço ativo em 21 JAN 1980 – Atualização do valor de sua pensão, de soldado para cabo PM: – **Indeferir**, tendo em vista o pedido de promoção “post-mortem” já haver sido analisado pela Comissão de Promoção de Praças, tendo sido indeferido pelas razões tornadas públicas no aditamento ao BG nº 205, de 06 NOV 2006. Arquivar nos assentamentos do militar falecido. (Nota nº 0088/2011/DGP-4).

### 3.0.0. ALTERAÇÃO DE CIVIL

#### 3.1.0. Requerimentos Despachados

**Ex-policiaI militar Mat. 970016-1/EMÍLIO CÉSAR VICENTE GAIA** – Pagamento do 13º salário proporcional referente a 2009: – **Deferir**, quanto ao pagamento de 8/12 (oito doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2009, conforme o contido no Encaminhamento nº 164/09-PGE, c/c a Lei Complementar 078/2005. À Diretoria de Finanças para providências e posterior remessa à CPP/SAD. (Nota nº 0067/2011/DGP-4).

**KARLA PATRÍCIA MARTINS SAMPAIO E SOUZA**, viúva do **ex-Sd PM Mat. 980723-3/JOSÉ ORLANDO SAMPAIO E SOUZA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 09 JAN 2009: – **Indeferir**, por não haver amparo legal no que dispõe o art. 66, inciso I, da Lei 10.426/90, tendo em vista a requerente não ser dependente previdenciária habilitada do ex-segurado, conforme Declaração expedida pela FUNAPE. Arquivar nos assentamentos do militar falecido. (Nota nº 0078/2011/DGP-4).

---

**Ex-policiaI militar Mat. 21501/ROBSON DOS SANTOS CAVALCANTI** – Pagamento do 13º salário proporcional referente ao período de 1983 a 2008: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no art. 1º do Decreto Federal nº 20910/32 (prescrição quinquenal). Arquivar nos assentamentos do ex-militar. (Nota nº 0086/2011/DGP-4).

**Ex-policiaI militar Mat. 21501/ROBSON DOS SANTOS CAVALCANTI** – Pagamento de férias referente ao período de 1983 a 2008: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no art. 1º do Decreto Federal nº 20910/32 (prescrição quinquenal). Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0087/2011/DGP-4).

**MARILENE FERREIRA DA COSTA**, filha do **ex-Cb RRPM Mat. 8968-0/JOSÉ FÉLIX DA COSTA**, falecido em 11 NOV 1998 – Restabelecimento de pensão especial de ex-combatente, cumulada com a pensão por morte do seu genitor: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer nº 059/2010-PGE, de 03 MAR 2010. Arquivar nos assentamentos do militar falecido. (Nota nº 0089/2011/DGP-4).

## 4ª P A R T E

### IV – Justiça e Disciplina

(Sem Alteração)

\_\_\_\_\_x\_\_\_\_\_

---

**MARCOS LUÍS CAMPELO LIRA – Ten Cel PM**  
**Diretor Interino de Gestão de Pessoas**

**C O N F E R E:**

---

**FERNANDO ARAÚJO JÚNIOR – Ten Cel PM**  
**Diretor Adjunto Interino de Gestão de Pessoas**